



COMPILE D O
Ú TILIDADE P ÚBLICA

MANUAL PRÁTICO E INFORMATIVO

COMO SOLICITAR AUXÍLIOS GOVERNAMENTAIS,
ENDEREÇOS E INFORMAÇÕES PARA O CIDADÃO

05/2024

1^a EDIÇÃO

@DEFESA PERIFERICA



DEFESA PERIFÉRICA

Defesa Periférica é um coletivo de voluntários, em sua maioria juristas, sem fins lucrativos, que atuam em defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômicas e residentes de periferia.

Fundado em Maio de 2023, pelas advogadas Dra Isadora Trajano e Dra Gabriela Jardim, mulheres negras e oriundas de periferia que dedicam seu tempo e conhecimento para colaborar com o acesso democrático à justiça.



AUTORIA E EDIÇÃO

Este manual foi desenvolvido em seu conteúdo e edição gráfica pela advogada Dra. Crissi Hanna Melo Nassar, Coordenadora administrativa do Defesa Periférica.

O objetivo deste material é facilitar o acesso à informação de qualidade, promovendo a autonomia, cidadania e dignidade da população atingida pelas enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul.

As informações foram adaptadas com linguagem didática e simplificadas partindo de fontes confiáveis, como portais oficiais dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

ÍNDICE

Capítulo 1 - Auxílios Governamentais	5
Seção 1 - Governo Federal	5
1.1 - Auxílio Reconstrução	6
1.2 - Novas habitações	10
1.3 - Saque do FGTS	10
1.4 - Bolsa Família	15
1.5 - Seguro Desemprego	15
1.6 - Imposto de Renda	16
1.7 - Abono Salarial	16
1.8 - Ministério emergencial	17
Seção 2 - Governo Estadual	18
2.1 - Programa Volta por Cima	18
2.2 - Auxílio SOS RS	19
2.3 Seguro Desemprego	20
Seção 3 - Governos Municipais	21
Capítulo 2 - CadÚnico	29
2.1 - O que é e como fazer?	29
2.2 - Onde fazer?	30
Capítulo 3 - Suspensão de prazos	31
Capítulo 4 - Fonte	34



Capítulo I – Auxílios Governamentais

As enchentes que ocorreram em maio de 2024, no Rio Grande do Sul, tornou imprescindível a adoção de medidas paliativas governamentais, visando mitigar os efeitos sociais e econômicos da catástrofe climática.

Abaixo seguem algumas das ações apresentadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipais.

Governo Federal

O Governo Federal apresentou diversas medidas emergenciais voltadas diretamente aos cidadãos.

Alguns programas/projetos ainda estão em fase inicial, por isso serão descritos conforme as informações disponibilizadas até a elaboração deste material.

AUXÍLIO RECONSTRUÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.219, DE 15 MAIO DE 2024

O que é?

- Transferência de R\$ 5.100,00 (parcela única) para famílias desabrigadas ou desalojadas pela enchente;
- Uma parcela por unidade familiar (endereço);
- São 369 municípios habilitados a receber;

Confira a lista clicando no texto abaixo:

[Municípios com emergência ou calamidade pública](#)



Dúvidas comuns

- Ser beneficiário do **Programa Bolsa Família não gera impedimento** para receber o Auxílio Reconstrução;
- Não será preciso abrir conta bancária, a Caixa Econômica abrirá uma conta poupança social digital para realizar o pagamento;
- Não precisa estar registrado no Cadastro Único - CadÚnico;
- A partir do dia 27/05/2024 será possível acessar o sistema Gov.br para confirmar o seu pedido de auxílio.

[Mantenha o seu cadastro no portal Gov.br atualizado!](#)



Governo Federal

AUXÍLIO RECONSTRUÇÃO

Este auxílio será pago conforme as informações disponibilizadas pelas Prefeituras de cada cidade.

Como solicitar?

- Verifique se a sua cidade está entre os 369 Municípios divulgados no link disponibilizado na página anterior;
- Entre no site da Prefeitura da sua cidade e preencha o formulário que foi disponibilizado;
(Nas páginas de 21 a 28 constam os links das Prefeituras da região metropolitana de Porto Alegre)

Passo a Passo

Utilizaremos como exemplo o Município de Eldorado do Sul.

- Clique no link:



<https://www.defesacivileldorado.com.br/cadastro/>

- Digite o seu CPF;

Informe seu CPF

Digite apenas números, sem pontos ou traços

CPF (Somente números, sem pontos ou traços)*

Não sou um robô



Avançar - Termos

Enviar



Auxílio Reconstrução

Passo a Passo

- Preencha todos seus dados, conforme solicitado.

DADOS PESSOAIS

Nome Completo *	Data de Nascimento *	Nome da Mãe *
<input type="text"/>	<input type="text"/> dd/mm/aaaa	<input type="text"/>
CPF *	Carteira de Identidade	NIS
<input type="text"/>	<input type="text"/> Número do RG	<input type="text"/> Número do Cadastro NIS
Cad Único (Família)	Sem Documento	
<input type="text"/> Número do Cadastro no CRAS	<input type="text"/>	
Telefone Pessoal	Telefone de Recado	E-mail
<input type="text"/> Celular pessoal	<input type="text"/> Celular para recado	<input type="text"/> E-mail

DADOS DA RESIDÊNCIA

Tipo	Logradouro *	Número *	Complemento	Bairro *	Propriedade
<input type="text"/>	<input type="text"/> Nome da Rua	<input type="text"/> Número	<input type="text"/> Complemento	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tipo de residência	Nível de inundação	Quantas pessoas moram na casa	Voltará para o local		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> Nº de habitantes	<input type="text"/>		

Quanto mais completo melhor!

Caso não possua CadÚnico, não conseguirá se habilitar para os Auxílios do Governo Estadual, porém poderá dar prosseguimento ao formulário de igual forma.



- Informe quantas pessoa residiam no endereço, bem como se precisam de alguma doação emergencial!

Salu da Residência	Onde se alojou	Cidade do familiar ou Nome/Cidade do abrigo	Familiares com você
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> Informe o local onde se alojou	<input type="text"/>
Necessidades Imediatas			
<input type="checkbox"/> Cesta Básica <input type="checkbox"/> Coberto <input type="checkbox"/> Colchão <input type="checkbox"/> Eletrodomésticos <input type="checkbox"/> Materiais de Construção <input type="checkbox"/> Material de Limpeza <input type="checkbox"/> Móveis <input type="checkbox"/> Roupa de Cama			
<input type="checkbox"/> Roupas e Calçados <input type="checkbox"/> Telhas			

DADOS DA FAMÍLIA (Que residem com você no mesmo endereço)

Nome do Familiar	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	CPF do Familiar	Incluir Familiar	
<input type="text"/> Nome do familiar	<input type="text"/>	<input type="text"/> dd/mm/aaaa	<input type="text"/> CPF do familiar	<input type="button" value="Incluir Familiar"/>	
#	Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	CPF	Editar
					<input type="button" value="Enviar o cadastro"/>



Auxílio Reconstrução

Passo a Passo

- Envie o cadastro e anote o número de protocolo.



Cadastro realizado com SUCESSO!

Seu número de protocolo é 3

Muito obrigado por sua participação. Seus dados estão seguros em nossa base, respeitando todas as diretrizes da LGPD, e serão utilizados exclusivamente para cadastramento em programas sociais e planejamento de ações de reconstrução da nossa cidade.

- Faça login no Gov.br e consulte o site do governo federal:
<https://www.gov.br/mdr/pt-br/auxilioreconstrucao>
- Clique em “Sou cidadão” e acompanhe o resultado.



Após o cadastro na Prefeitura, aparecerá a seguinte informação no gov.br:

OLÁ,

Resultado da solicitação

● Aguardando análise.

Descrição

O cadastro da família será analisado. As solicitações são analisadas em lotes às terças e sextas-feiras. Entre novamente após a próxima rodada de análise.

Data do cadastro

25/05/2024



Auxílio Reconstrução

Passo a Passo

- Se você preencher os requisitos para recepção do auxílio, aparecerá a seguinte informação:

OLÁ,

Resultado da solicitação 1

⚠ Habilitado - Aguardando confirmação do responsável familiar

Descrição

Verifique se as informações da família estão corretas e declare estar de acordo com o cadastro.

Data de cadastro

25/05/2024

Confirmar solicitação

- Confirme a solicitação, como também se os seus dados e de sua família estão corretos e clique em “está tudo correto”;
- **Aguarde o pagamento, que será feito em conta social, aberta para você, na Caixa Econômica Federal!**



Caso exista alguma informação equivocada, você deverá clicar em “as informações não estão corretas” e procurar a sua Prefeitura para retificar o seu cadastro;



Governo Federal

NOVAS HABITAÇÕES

Além do Auxílio Reconstrução, foi anunciada outra estratégia para atender as famílias que tiveram as casas destruídas.

- Chamamento público de interessados em vender imóveis;
- Aquisição de imóveis em processo de leilão da Caixa e Banco do Brasil, que estejam desocupados
- Aquisição de imóveis de construtoras que estejam em obras ou concluídos ;
 - Aproveitamento de imóveis do Minha Casa, Minha Vida, de propostas inscritas e não selecionadas;
 - As Prefeituras deverão informar, no site do Ministério das Cidades, o número de casas e localidades que será preciso repor as casas perdidas.

INFORME-SE DOS PROCEDIMENTOS DO SEU MUNICÍPIO

SAQUE FGTS

Saque Calamidade/Emergência

Como funciona?

- Disponível para qualquer cidadão com saldo na conta do FGTS, que possua endereço em cidade que decretou estado de calamidade/emergência;
- Saque no valor máximo de R\$ 6.220,00;
Deverá ser solicitado até 03/08/2024;
- **Necessário possuir documento oficial com foto** e comprovante de residência (Qualquer boleto que descreva seu endereço em alguma das cidades afetadas, a Emissão do documento deverá ser de 4 meses antes da calamidade)



Passo a Passo – SAQUE FGTS

PASSO 1

Baixe o app do FGTS em um Smartphone.



FGTS
Caixa Econômica Federal

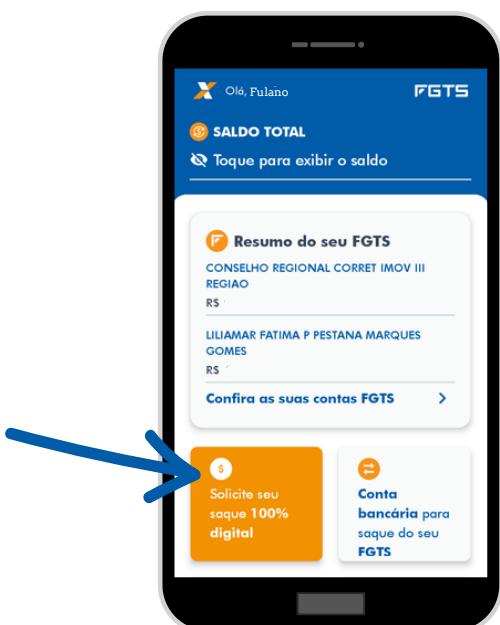
PASSO 2

Faça login ou clique em recuperar a senha.



PASSO 3

Verifique seu saldo e clique em “Solicitar seu saque 100% digital”.



Passo a Passo - SAQUE FGTS

PASSO 4

Selecione o motivo do saque.

Selecionar o motivo do saque

Conheça as condições e a documentação para solicitar um saque do seu FGTS



Calamidade Pública

Ocorre quando o trabalhador reside em áreas atingidas por desastre natural e o estado de calamidade pública ou a situação de emergência tenham sido formalmente reconhecidos pelo Governo Federal



PASSO 5

Selecione a sua cidade (deverá possuir decreto de calamidade ou emergência pública).

Selecionar o município

Para continuar o saque, você deverá comprovar que reside em um dos municípios com calamidade ou emergência decretada

INFORME O MUNICÍPIO:

X

Data limite para solicitação de saque:

Caso seu município tenha decretado emergência ou calamidade e não esteja relacionado, aguarde habilitação da Prefeitura Municipal

PASSO 6

Preencha conforme o comprovante de residência que possui.

Endereço e dados pessoais

Informe o endereço

Agora informe o seu endereço conforme o comprovante escolhido

Tipo de comprovante
Conta de serviços públicos (Água, luz, gás ou telefone)

Data de emissão do documento

CEP

Cidade

UF

Rua, Avenida, Apartamento

Nº

Complemento

Bairro

Só



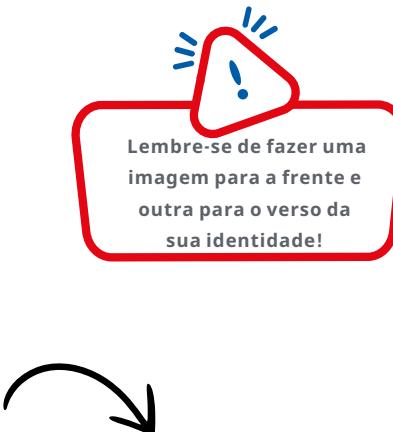
A emissão do documento deverá ser de 4 meses antes do decreto da calamidade ou emergência, do seu município



Passo a Passo - SAQUE FGTS

PASSO 7

Se prepare para fotografar seus documentos, conforme solicitado pelo app.



PASSO 8

Utilizando o mesmo documento de identidade que fotografou, faça uma selfie segurando o documento ao lado do rosto.



Passo a Passo – SAQUE FGTS

PASSO 9

Verifique se os documentos anexados.

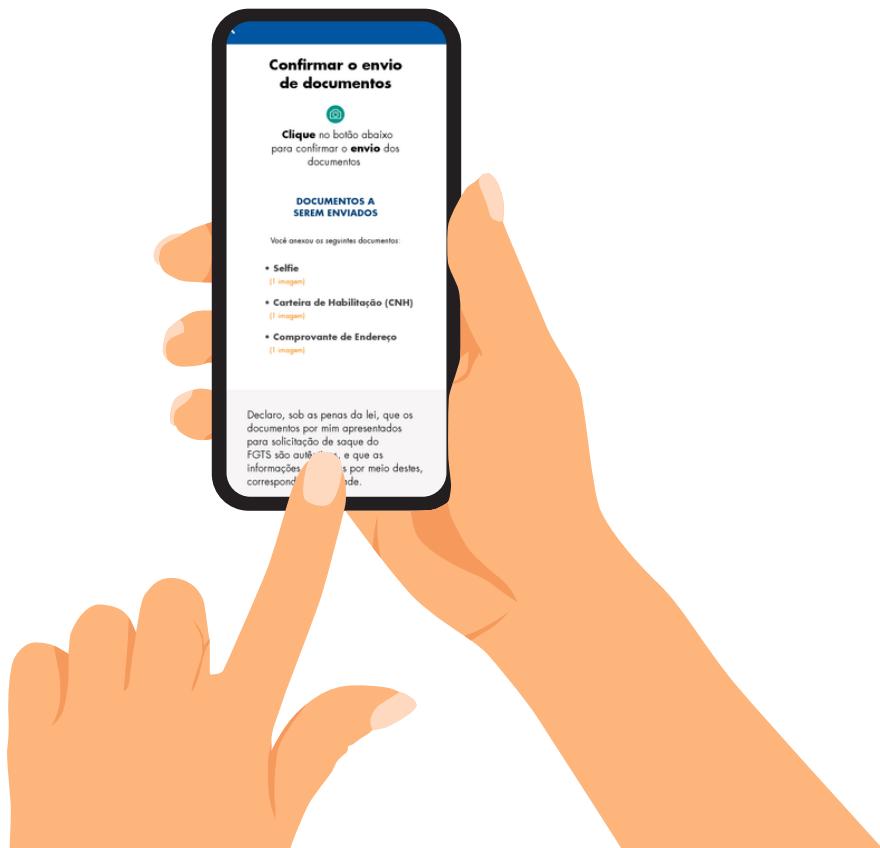
DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

Você anexou os seguintes documentos:

- **Selfie**
(1 imagem)
- **Carteira de Habilitação (CNH)**
(1 imagem)
- **Comprovante de Endereço**
(1 imagem)

PASSO 10

Confirme a solicitação e aguarde.



BOLSA FAMÍLIA

Para quem já possui.

Os pagamentos dos beneficiários do Rio grande do Sul foram antecipados para 17 de maio.

Para quem ainda não possui.

O Ministério de Desenvolvimento Social seguirá identificando novas famílias que atendam aos requisitos.

Como solicitar o bolsa família?

Inscreva sua família no Cadastro Único;

- Com comprovante de residência e identidade de todos que compõe sua família, se dirija a um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nas sedes da secretaria de assistência social da prefeitura.

SEGURO DESEMPREGO

Para quem está ou estava recebendo seguro desemprego, na data da calamidade pública.

Será pago duas parcelas adicionais.



Governo Federal

IMPOSTO DE RENDA

Restituição do IR

Os contribuintes do RS receberão as restituições devidas no primeiro lote!

Prazo para apresentar a declaração de renda de pessoa física foi prorrogado, para os moradores dos municípios atingidos, até 31 de agosto!

ABONO SALARIAL

Antecipação do pagamento para o RS.

O Ministério de Trabalho e Emprego antecipou o pagamento do abono para 15 de maio, dos trabalhadores que receberiam entre junho, julho e agosto.

Serão 756.121 trabalhadores que terão o Abono antecipado, um dispêndio aproximado de R\$792.610.625,00, auxiliando assim quem tem direito ao benefício no enfrentamento da situação de calamidade.

O que é abono salarial e quem tem direito?

É um benefício anual, equivalente ao valor de até um salário mínimo, pago aos trabalhadores que estão cadastrados no PIS/PASEP há 5 anos e que recebem até dois salários mínimos.

Precisa ter trabalhado de carteira assinada no mínimo 30 dias no ano-base



Governo Federal

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.220, DE 15 MAIO DE 2024

Criação da Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul.

Este órgão será comandado pelo gaúcho Paulo Pimenta.

O intuito desta Secretaria, que possui caráter Ministerial, é realizar planejamentos, articulações e interlocuções, com fundamentação técnica, para mitigar os danos sociais e auxiliar na reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul.

Os municípios podem requerer Auxílio Humanitário:

- Municípios de até 50 mil habitantes podem receber R\$ 200 mil;
- Municípios de até 100 mil habitantes estão aptos a obter R\$ 300 mil;
- Municípios de mais de 100 mil habitantes podem receber R\$ 500 mil, em menos de um dia.



Governo Estadual

O Governo Estadual do Rio Grande do Sul adotou, até a elaboração deste material, algumas medidas emergenciais, citaremos as mais comentadas.

Programa **VOLTA POR CIMA** DECRETO Nº 57.607, DE 10 MAIO DE 2024

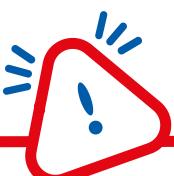
O que é?

- Transferência de R\$ 2.500,00 (parcela única), no Cartão Cidadão;
- Uma parcela por unidade familiar (endereço);
- Auxílio para famílias desalojadas ou desabrigadas devido a consequências climáticas, de eventos ocorridos de 1º de janeiro à 31 de maio de 2024.

Como receber?

- Possuir CadÚnico, na condição de pobre ou extremamente pobre. A inscrição pode ser posterior aos eventos climáticos;
- Possuir renda familiar de até R\$ 218,00, por pessoa;
- Ter preenchido o formulário de cadastro, disponibilizados pelos Municípios;
- **Consulte seu CPF** no portal do governo:

sosenchentes.rs.gov.br/consulta-programa-volta-por-cima



Ser beneficiário do Bolsa Família
ou do Auxílio Reconstrução,
não gera impedimento para
receber este Auxílio



Governo Estadual

AUXÍLIO SOS RS

O que é?

- Transferência de R\$ 2.000,00 (parcela única);
- Uma parcela por unidade familiar (endereço);
- Auxílio originado das doações realizadas ao pix do Estado, na campanha SOS Enchentes;
- Entrega de Cartão Cidadão com o valor depositado.

Como receber?

- Possuir CadÚnico ou estar inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF;
- Possuir renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;
- NÃO ser beneficiado pelo Programa Volta por Cima;
- Acompanhar o cronograma de distribuição que será realizado por cidade atingida, no site:

sosenchentes.rs.gov.br/como-receber-recurso-do-pix

- Consulte seu CPF no portal do governo:

auxiliadosriograndedosul

As famílias só podem escolher
um dos auxílios estaduais!
NÃO É ACUMULATIVO!



Governo Estadual

SEGURO DESEMPREGO

Trabalhadores sem seguro desemprego.

Quem foi desligado sem justa causa em locais atingidos pelas enchentes, mas não preenche os requisitos para receber o seguro desemprego, terá direito a três parcelas do salário mínimo nacional.

Procedimento semelhante ao realizado com segurados que foram resgatados em situação análoga à escravidão;

* Medida depende de aprovação e aplicação do Governo Federal.



Governos Municipais

Os Governos Municipais, junto das suas respectivas equipes da Defesa Civil, serão os responsáveis pelo cadastramento da população atingida.

Considerando que são mais de 300 Municípios com decretos de calamidade ou emergência pública, neste material será dado enfoque à região metropolitana de Porto Alegre, que é composta por 34 municípios.

Abaixo informações de alguns destes municípios.

PORTO ALEGRE

O Município de Porto Alegre, além do portal para cadastramento de atingidos, possui em tramitação proposições legislativas, como:

- Ampliação do Bônus Moradia;
- Prorrogação do prazo para pagamento de impostos como IPTU, TCL e ISS-TP;
- Ampliação da faixa de renda para utilização do benefício de Compra Compartilhada;
- Ampliação do prazo e valor para o programa de Estadia Solidária.

Prefeitura Porto Alegre - Registro Unificado

Na capital, criou-se um portal unificado para diversas formas de cadastramento.

Acesse o portal:



<https://prefeituradeportoalegre.branel.com.br/>



Governos Municipais

Prefeitura Porto Alegre - Registro Unificado

Alojamentos	Familiar ou Hospedagem	Permaneceu em Casa
 Esse cadastramento está sendo realizado pelas equipes da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, diretamente nos alojamentos. Se você é um cadastrador, clique abaixo para acessar com seu login e senha. Familias/pessoas em alojamentos provisórios cadastrados na Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Clique aqui	 Essa opção é indicada para as famílias/pessoas que tiveram de deixar suas residências e buscaram acolhimento na casa de familiares, amigos, conhecidos ou em hospedagens como hotéis, pousadas, entre outros. Pode também ser usado por famílias acampadas ou em estruturas improvisadas. Familias/pessoas em alojamentos familiares/hospedagem Clique aqui	 Essa opção é indicada para as famílias/pessoas que permaneceram em suas residências, mesmo com alugamento e danos no imóvel. Se você não tem condições de realizar o cadastramento, fique atento às redes sociais da FMPA. Serão disponibilizados locais específicos e cadastradores para auxiliar e estimular o atendimento. Familias/pessoas que permaneceram em suas residências, nas regiões atingidas pela enchente Clique aqui

Selecione a opção que descreva sua situação e preencha o formulário de forma completa.

A primeira opção é apenas para voluntários, cadastrados na Prefeitura, que estão atuando em abrigos ou afins.

ALVORADA

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse:

<https://www.alvorada.rs.gov.br/auxilio-reconstrucao/>



Para atendimento presencial, comparecer nos endereços:
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 80
Horário: segunda à sexta das 8:00 às 11:45 e das 13:00 às 16:45

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3072
Horário: segunda à sexta das 8:00 às 17:00



Governos Municipais

ARARICÁ

A Prefeitura não disponibilizou portal para cadastramento.
Segundo informação do CRAS, os agentes municipais foram até as residências atingidas e providenciaram os cadastros.

ARROIO DOS RATOS

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse:

<https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/enchente-2024/>



CACHOEIRINHA

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse:

<https://sistemas.cachoeirinha.rs.gov.br/sisReconstrucao>



CAMPO BOM

A Prefeitura não disponibilizou portal para cadastramento.

Segundo informações da Prefeitura, é necessário o comparecimento presencial para realização do cadastro.

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 197.

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 8:00 às 17:00.



Governos Municipais

CANOAS

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse:

<https://sistemas.canoas.rs.gov.br/cadastroweb/auxilio-reconstrucao/cadastro>



CHARQUEADAS

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse o formulário do google:

<https://forms.gle/d7j515rcPvtqkew8A>

ELDORADO DO SUL

Para fazer o cadastramento no Município acesse:

<https://sistemas.canoas.rs.gov.br/cadastroweb/auxilio-reconstrucao/cadastro>



Utilizamos este Município de exemplo para a explicação do passo a passo do Auxílio Reconstrução, página 06 a 09.



Governos Municipais

ESTEIO

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse o formulário do google:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTofrJUzHHSj9MOzy-SMgtR7eX_v2x5nvC2Hf97B_OO_L6OA/viewform



GRAVATAÍ

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse:

<https://rs.govtools.app/gravatai/auxilio-reconstrucao>



GUAIÁBA

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse o formulário do google:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGxjHlqwBNjATjsaZQcC5gXRSUgEqOWJWdQvjVaEbW-1X1YA/viewform>



IGREJINHA

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse:

<https://igrejinha.rs.gov.br/auxilioreconstrucao>



Governos Municipais

MONTENEGRO

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse:

<https://pmmgo.forms.app/reconstrucaomontenegro>



NOVO HAMBURGO

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse:

<https://www.novohamburgo.rs.gov.br/form/formulario-auxilio-reconstrucao>



ROLANTE

A Prefeitura não disponibilizou portal para cadastramento. Segundo informações do CRAS, é necessário o comparecimento presencial para realização do cadastro.

Endereço: Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, nº 121.

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

SÃO JERÔNIMO

A Prefeitura encerrou o formulário para cadastramento.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCjaBk4xE3WNE6VE6pB5gAmD9HYrSmRtg5tXbSSVGHGq34QA/closedform>



Governos Municipais

SÃO LEOPOLDO

Para fazer o cadastramento no Município acesse:

<https://ajudatche.com/cadastrar>



SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Para fazer o cadastramento no Município acesse:

<https://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br/cadmun/index.php>



Este Município, no mesmo link, disponibiliza informações e também canal para envio de dúvidas.

SAPUCAIA DO SUL

Para fazer o cadastramento no Município, para o Auxílio do Governo Federal, acesse o formulário do google:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefM1WtQCbvVi7-YqDeMhkuWm8-4XpkdT3aj_98i6fGHNSNw/viewform



Governos Municipais

TAQUARA

A Prefeitura não disponibilizou portal para cadastramento.

Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as famílias que possuem CadÚnico não precisarão preencher nenhum cadastro.

As famílias que não possuem CadÚnico, e foram atingidas, devem enviar comprovante de residência e dados dos integrantes da família para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo número (51) 3541-9242.

Importante lembrar que o CadÚnico pertence a família.

TRIUNFO

A Prefeitura encerrou o cadastramento.

Os cadastros foram realizados até o dia 26/05. Se o seu CPF consta como "não cadastrado", procure a prefeitura com documento de identidade e comprovante de residência para regularização.



**As informações e links aqui contidos foram
verificados no dia 28.05.2024.**

**Mantenha-se informado de atualizações locais
da sua Prefeitura!**



Cadastro Único

O que é?

O Cadastro Único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil.

O CadÚnico pertencem a unidade familiar cadastrada.

Principais auxílios que utilizam o CadÚnico:



*O cadastramento não significa a inclusão automática da família nos programas sociais, inclusive no Programa Auxílio Brasil. A seleção e o atendimento da família por esses programas ocorrem de acordo com os critérios e procedimentos de cada um deles.

Como fazer?

Para se inscrever no Cadastro Único é preciso ir pessoalmente, num posto de atendimento.

Documentos necessários:

- Documento oficial com foto;
- Comprovante de residência;
- Documento com CPF de todos os integrantes da família.

* Não é preciso ir no atendimento toda a família.

Documentos não obrigatórios:

- Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos;
- Carteira de Trabalho.

* Documentos não obrigatórios, mas que ajudam no cadastramento.



É necessário atualizar o cadastro da família a cada 2 anos ou quando houver mudança nas informações da família

Por exemplo, mudança de endereço, mudança de escola, falecimento ou nascimento de integrante da família e outros.



Cadastro Único

Onde fazer?

A inscrição depende de entrevista com profissional habilitado, portanto deve-se procurar os postos descentralizados da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) ou um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) da cidade em que reside. Considerando o cenário atual e o número de refugiados climáticos, poderá ser realizada solicitação de inscrição em cidade diversa a que reside/residia.

ONDE FICA O CRAS OU FASC?

No site abaixo, você pode localizar o posto de atendimento mais próximo da sua localização:

<https://cadunico.dataprev.gov.br>



The screenshot shows a search interface titled "Postos de atendimento". It includes three dropdown menus: "Estado" (UF), "Município", and "Tipo Posto" (Todos). The background of the page is blue.

Selecione seu estado e cidade, automaticamente aparecerá os resultados da sua região.



O atendimento é realizado semelhante aos postos de saúde. No horário de abertura do posto serão entregue as fichas, conforme o número de atendimentos que serão possíveis de realizar no dia.

CHEGUE CEDO!



Os locais de atendimento podem ter sofrido alterações devido a estar em local atingido pelas enchentes.

Capítulo 3 – Suspensão de prazos

Em decorrência do estado de calamidade e emergencial, diversos prazos sofreram alterações ou suspensões.

Minha Casa, Minha Vida

Suspensão das parcelas mensais por até 6 (seis) meses, as famílias deverão entrar em contato com a Caixa.

Medida apresentada pelo Ministério das Cidades.

<https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/ministerio-das-cidades-anuncia-pausa-no-pagamento-de-prestacoes-de-financiamento-de-imoveis-a-familias-do-rs>

Receita Federal

Prorrogação do prazo para apresentação da Declaração de Imposto de Renda para 31/08/24.

Prorrogação dos prazos para pagamento de tributos federais, incluindo parcelamentos, e o cumprimento de obrigações acessórias para os contribuintes dos municípios afetados.

Medida apresentada pelo Secretário da Receita Federal

Portaria RFB nº 415, de 06 de maio de 2024.

<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/receita-prorroga-prazo-de-entrega-da-declaracao-do-imposto-de-renda-e-pagamento-de-tributos-para-336-municipios-do-rs>

Poder Judiciário

Determinada a suspensão dos prazos judiciais até 31/05/24.

Processos que tramitam em outros estados também poderão ter aplicação da suspensão, porém precisam ter representação exclusiva de advogado inscrito na OAB/RS.

Medida apresentada pelo Conselho Nacional de Justiça.

<https://www.cnj.jus.br/enchentes-no-rs-cnj-estende-suspensao-de-prazos-processuais-ate-31-de-maio/>

Capítulo 3 – Suspensão de prazos

Detran – RS

Todos que tiveram a CNH vencida após 19 de abril, terão prorrogado o prazo de validade.

Os processos e serviços vinculados ao Sistema Nacional de Trânsito, no RS, terão seus prazos interrompidos por 90 dias, assim como:

- Expedição de notificação de autuação;
- Apresentação da defesa prévia;
- Identificação do condutor infrator;
- Interposição de recurso de multa;
- Defesa prévia e interposição de recursos em processos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação;
- Renovação das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH), das Autorizações para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Permissão Para Dirigir (PPD);
- Prazo de validade das CNHs, ACCs e PPDs
- Prazo para registro e licenciamento de veículos novos;
- Prazo para ser feita a transferência de veículo usado comprado;
- Prazo para fazer o exame toxicológico.

Medida apresentada pelo Ministro dos Transportes.

<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/contran-interrompe-por-90-dias-os-prazos-de-processos-e-servicos-ligados-ao-sistema-nacional-de-transito-no-rio-grande-do-sul>

Capítulo 3 – Suspensão de prazos

Execução dívida pública - RS

Autorizado o pedido de suspensão de processos de execução de dívida pública por até 6 meses.

O pedido de suspensão deve ser feito pela parte, mediante comprovação de danos causados pela enchente na residência ou estabelecimento comercial.

Medida apresentada pela Procuradoria-geral do Estado.

<https://estado.rs.gov.br/procuradoria-geral-do-estado-publica-resolucao-que-autoriza-suspensao-de-divididas-em-razao-da-calamidade>

Pagamento ICMS

Ampliado o prazo para as empresas gaúchas realizarem o pagamento do ICMS, sem cobrança de juros ou de multa.

Os prazos administrativos de processos tributários estarão suspensos de 24 de abril a 31 de julho de 2024.

Medida apresentada pelo Governo do Estado.

Decreto nº 57.636, de 24 de maio de 2024.

<https://estado.rs.gov.br/empresas-de-todo-o-rs-poderao-pagar-icms-com-prazo-estendido-sem-juros-ou-multa>

Conta de água, luz e internet

A falha na prestação de serviços é responsabilidade do fornecedor, não pague pelo que não usou!

O período que sua residência estiver sem água, luz, internet ou outro serviço tiver contratado, não pode ser cobrado.

O Código de Defesa do Consumidor, no artigo 20, estabelece que deve ser abatido proporcionalmente o valor ou realizado o pagamento imediato da restituição.



Capítulo 4 – Fonte

Todo conteúdo do manual tem como base os sites oficiais dos governos, sendo utilizados os endereços descritos abaixo:

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/05/governo-anuncia-auxilio-reconstrucao-de-r-5-1-mil-para-todas-as-familias-com-residencias-afetadas-por-chuvas>

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/auxilioreconstrucao>

https://www.gov.br/mdr/pt-br/auxilioreconstrucao/Municipiosreconhecidosat15_05.pdf

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Maio/mte-libera-40-lote-do-abono-salarial-2024-e-antecipa-parcelas-do-rio-grande-do-sul-nesta-quarta-feira-15#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20do%20Trabalho%20e,m%C3%AAs%20de%20maio%20e%20junho.>

<https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/abono-salarial/perguntas-frequentes/Paginas/default.aspx>

<https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/presidente-lula-cria-secretaria-extraordinaria-para-apoio-a-reconstrucao-do-rio-grande-do-sul>

<https://estado.rs.gov.br/governo-propoe-medidas-para-apoiar-trabalhadores-e-empresas-apos-enchente>

<https://sosenchentes.rs.gov.br/consulta-programa-volta-por-cima>

<https://sosenchentes.rs.gov.br/inicial>

https://rsgovbr-my.sharepoint.com/:x/g/personal/edson-pereira_casacivil_rs_gov_br/ESUe4kJpqE1FqZMqd9jCSgABWSrOX2mNZI2Sq34j9kpDBA?rtime=AAf8Xix83Eg

<https://www.defesacivileldorado.com.br/cadastro/index.php>

<https://prefeitura.poa.br/smfp/noticias/prefeitura-prorroga-vencimentos-de-impostos-e-adota-medidas-em-resposta-enchentes>

<https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/noticias/2024/enchentes-no-rs-aneel-flexibiliza-regras-de-prestacao-do-servico-para-distribuidoras-de-energia-gauchas>



@DEFESA PERIFERICA

Muitos integrantes da nossa equipe foram atingidos pelas enchentes, ainda assim reforçamos nosso compromisso com a defesa periférica.

Agradecemos a toda equipe pela colaboração com este coletivo, com os assistidos e com as periferias.

Equipe:

Alexia Gabiatti, Amanda Rodrigues, Bruno Motta, Crissi Hanna, Elenis Bazacas, Fernando Santos, Gabriela Jardim, Isadora Trajano, Josué Fernandes, Juliana Ferreira, Lucas Maia, Luiza Duarte, Maria José Zelada, Márcio André, Marcio Correa, Saulo Laini, Thyeny Framil.





@DEFESA PERIFÉRICA

**Nos siga no Instagram,
compartilhe o material e auxilie na luta
pela Defesa Periférica!**

